

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2026**  
(Do Sr. PEDRO LUCAS FERNANDES)

Reconhece o artesanato tradicional do Estado do Maranhão como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

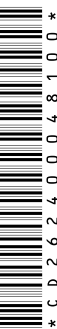
**Art. 1º** Fica reconhecido, como manifestação da cultura nacional, o artesanato tradicional do Estado do Maranhão, por sua relevância enquanto expressão do saber tradicional, como identidade comunitária e como prática de economia criativa.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá adotar medidas destinadas à salvaguarda, ao fomento, à valorização e à preservação do artesanato de que trata o art. 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o objetivo de reconhecer o artesanato tradicional do Estado do Maranhão como manifestação da cultura nacional, considerando a sua relevância enquanto expressão do saber tradicional, como identidade comunitária e como prática de economia criativa.



O artesanato maranhense possui uma rica tradição que ultrapassa quatrocentos anos, refletida na variedade de artefatos encontrados no Centro Histórico de São Luís. Essa produção artesanal é marcada pela criatividade e pela inovação, elementos que vêm sendo aprimorados desde a fundação da capital maranhense.

A cidade abriga o Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama), inaugurado em 1891, espaço que abriga uma feira permanente de artesanato genuinamente maranhense. Ocupando uma área que supera quatro mil metros quadrados, o Ceprama possui trinta e oito estandes que oferecem produtos variados, incluindo itens fabricados em fibra de buriti.

Há mais de quatro mil artesãos cadastrados no Estado, distribuídos em 1.311 povoados, englobando 28 aldeias indígenas e 274 comunidades quilombolas, segundo informações do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro). A plataforma Artesanato do Maranhão cataloga mais de 23 mil produtos e 217 técnicas, formando a maior vitrine do setor no país.

Dentre as características mais marcantes do artesanato maranhense, destaca-se a sua relação com a cultura popular, com suas diversas brincadeiras e festejos. Há um universo de criação de peças para o Bumba Meu Boi (indumentárias, instrumentos, e o próprio boi), para as Festas do Divino (bandeiras, indumentárias, altares, caixas), para o Reisado (indumentárias de palha de buriti, máscaras, bichos), para o Baile de São Gonçalo, para o Carnaval, para a Dança do Coco, para as Quadrilhas, para a Dança Indígena, entre outras.

O artesanato utilitário também se destaca, sendo largamente utilizado pelas comunidades, o que tem sido determinante para a preservação desse patrimônio cultural. A produção contempla cestaria, vassouras, painéis, armadilhas de pesca, esteiras, dentre outras peças do cotidiano, marcadas pela sua utilidade e bom design, as quais revelam o conhecimento, a habilidade e o senso estético dos artesãos maranhenses.



Diante da necessidade de se proteger e fomentar o artesanato maranhense, relevante manifestação cultural, inserindo-o no arcabouço protetivo estabelecido no §1º do art. 215 da Constituição Federal, pedimos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, julho de 2026.

**Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES**  
**UNIÃO/MA**

